



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a se-
guinte lei :

L E I Nº 47

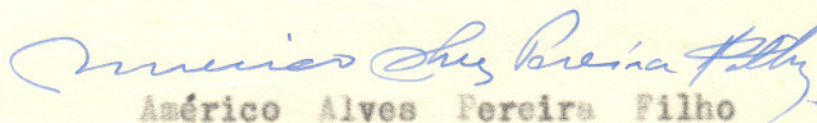
Art. 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial na importância de Cr\$20 000,00 - vinte mil cruzeiros - destinado a fazer face à execução da Lei nº 33, de 16.7.949.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 17 de Maio de 1950


Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL